



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Procuradoria Jurídica

MENSAGEM 08/2018

AO SENHOR:

**MAURO JOÃO SCHIAVO, VEREADORES E VEREADORA,
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR.**

Cumprimento-os cordialmente e tenho a honra e a satisfação de encaminhar aos Nobres Vereadores e Vereadora, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 08/2018, que **REALIZA ALTERAÇÕES E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS BASE DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA LEI Nº 148/2011, PRICIPALMENTE QUANTO AO CARGO DE ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA – PSF.**

A Lei 472/2017 foi aprovada recentemente por essa Casa de Leis, contudo restaram incorreções em sua redação, bem como valores sem sofrer alteração e/ou correção, motivo pelo qual estamos apresentando novo projeto **QUE PREVÊ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº. 148/2011 E REVOGA A LEI Nº. 472/2017.**

Em anexo “Impacto” para dar cumprimento às obrigações salariais referente as alterações.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 de fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI 08/2018

Dispõe sobre a alteração da lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº. 472/2017 de 08 de dezembro de 2017.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 148/2011, que dispõe sobre o Emprego Público, corrigindo monetariamente e alterando o salário base dos empregos:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei 148/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE CORRIGIDO/ALTERADO
Médico Geral	02	R\$ 6.208,50	40	R\$11.570,40
Médico Comunitário	01	R\$ 3.104,27	20	R\$ 5.925,98
Médico Geriatra – PSF	01	R\$ 1.789,18	40	R\$ 2.257,64
Psicólogo – PSF	01	R\$ 2.933,28	40	R\$ 4.800,00
Odontólogo/Cirurgião	01	R\$ 1.366,52	20	R\$ 1.693,23
Dentista – PSF	01	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Fisioterapeuta – PSF	04	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Agente Comunitário de Saúde	04	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33
Agente de Endemias	05	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33
Monitor de Informática				
Monitor de Programas Sociais				

Art. 2º. Por conter disposição em contrário, fica revogada a Lei nº. 472/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 de fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

IMPACTO ORÇAMENTO/FINANCEIRO

Cargo	Vaga	Salário Base (Anexo I da Lei 148/2011)	Carga Horaria Semanal	Salário Corrigido
Odontologo/Cirurgião Dentista (40 horas)	1	2.933,28	40,00	4.800,00
Total	1	2.933,28	40,00	4.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 251-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria da Poder Executivo do Município de Sabáudia, tem como objetivo "a Alteração e da Lei nº 148/2011 e Revogação da Lei nº 472/2017".

De acordo com a justificativa protocolada no Projeto houve a necessidade de atualização do quadro de salários base do quadro de Emprego Público da Lei 148/2011 e a revogação da Lei 472/2017 por incorreções em sua redação, bem como valores sem sofrer alterações.

É o Parecer.

Considerando que, o projeto de lei é Constitucional e Legal, pois presentes a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo.

Considerando que, o Projeto de Lei foi protocolado nesta e.casa de lei de acordo com as normas regimentais;

Considerando que, está presente a justificativa no projeto anterior o qual visa a equiparação salarial entre de alguns cargos de Emprego Público com os Estatutários, conforme define o artigo 18. Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Município de Sabáudia;

Artigo 18 O Município de Sabáudia instituirá, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da administração pública municipal, direta, autárquica e das fundações públicas.

Parágrafo Segundo - A Lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 251-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ao Exmo Senhor
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Sabáudia-Paraná

REQUERIMENTO

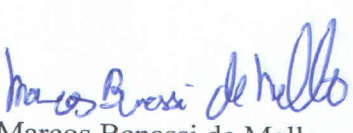
A Comissão de Justiça e Redação vem através deste requerer que seja enviado a esta Casa de Leis o impacto orçamentário ao Projeto de lei nº 008/2018.

Ficamos no aguardo das devidas explicações, para que essa Comissão dê continuidade nos tramites do Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Sabáudia, 14 de fevereiro de 2018.


Luis Donizeti de Melo
Presidente


Marcos Benassi de Mello
Secretário


Javam de Castro Rodrigues
Relator

Cláudio
24/02/18



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

OFÍCIO Nº 048

REFERENTE REQUERIMENTO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Sabáudia, 19 de fevereiro de 2018.

Em resposta ao atendimento dos Vereadores Luís Donizete de Melo, Marcos Benassi de Mello e Javam de Castro Rodrigues encaminhamos o impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 008/2018.

Caso haja dúvidas informamos que poderão ser sanadas junto ao departamento de Recursos Humanos.

Cordialmente,



EDSOU HUGO MANUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Luís Donizeti de Melo,

Marcos Benassi de Mello e

Javam de Castro Rodrigues

Nesta

“Juntos construindo um futuro melhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 008/2018

SÚMULA- Dispõe sobre a alteração da Lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº 742/2017 de 08 de dezembro de 2017.

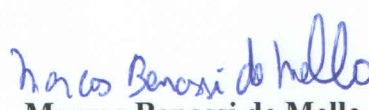
PARECER LEGISLATIVO Nº 008/2018

O presente Projeto de Lei nº 008/2018, dispõe sobre a alteração da Lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº 742/2017 de 08 de dezembro de 2017. A Lei 472 foi aprovada recentemente, porém ocorreram incorreções em sua redação, bem como valores sem sofrer alterações, motivo pelo qual este projeto deu entrada nessa Casa de Leis.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 008/2018.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


Luis Donizeti de Melo
Presidente


Marcos Benassi de Mello
Secretário


Javam de Castro Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 008/2018

SÚMULA- Dispõe sobre a alteração da Lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº 742/2017 de 08 de dezembro de 2017.

PARECER LEGISLATIVO Nº 008/2018

O presente Projeto de Lei nº 008/2018, dispõe sobre a alteração da Lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº 742/2017 de 08 de dezembro de 2017. A Lei 472 foi aprovada recentemente, porém ocorreram incorreções em sua redação, bem como valores sem sofrer alterações, motivo pelo qual este projeto deu entrada nessa Casa de Leis.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 008/2018.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Moises Soares Ribeiro
Presidente

Israel Aparecido Jesus
Secretário

Luis Donizeti de Melo
Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Procuradoria Jurídica

LEI 490/2018

Dispõe sobre a alteração da lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº. 472/2017 de 08 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, EDSON HUGO MANUEIRA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 148/2011, que dispõe sobre o Emprego Público, corrigindo monetariamente e alterando o salário base dos empregos:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei 148/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE CORRIGIDO/ALTERADO
Médico Geral Comunitário	02	R\$ 6.208,50	40	R\$11.570,40
Médico Geriatria – PSF	01	R\$ 3.104,27	20	R\$ 5.925,98
Psicólogo – PSF	01	R\$ 1.789,18	40	R\$ 2.257,64
Odontólogo/Cirurgião Dentista – PSF	01	R\$ 2.933,28	40	R\$ 4.800,00
Fisioterapeuta – PSF	01	R\$ 1.366,52	20	R\$ 1.693,23
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Agente de Endemias	04	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Monitor de Informática	04	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33
Monitor de Programas Sociais	05	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33

Art. 2º. Por conter disposição em contrário, fica revogada a Lei nº. 472/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 941 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 01.03.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 490/2018

Dispõe sobre a alteração da lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e revogação da Lei nº. 472/2017 de 08 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, EDSON HUGO MANUEIRA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 148/2011, que dispõe sobre o Emprego Público, corrigindo monetariamente e alterando o salário base dos empregos:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei 148/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE CORRIGIDO/ALTERADO
Médico Geral Comunitário	02	R\$ 6.208,50	40	R\$11.570,40
Médico Geriatra – PSF	01	R\$ 3.104,27	20	R\$ 5.925,98
Psicólogo – PSF	01	R\$ 1.789,18	40	R\$ 2.257,64
Odontólogo/Cirurgião Dentista – PSF	01	R\$ 2.933,28	40	R\$ 4.800,00
Fisioterapeuta – PSF	01	R\$ 1.366,52	20	R\$ 1.693,23
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Agente de Endemias	04	R\$ 1.263,11	40	R\$ 1.263,11
Monitor de Informática	04	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33
Monitor de Programas Sociais	05	R\$ 937,00	40	R\$ 1.149,33

Art. 2º. Por conter disposição em contrário, fica revogada a Lei nº. 472/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"